



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 587

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PORTARIA Nº 2.222, de 04 de Julho de 2016.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando o óbito da servidora **Ana Isabel Ferreira**, que ocorreu no dia 03 de Junho de 2016, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida pelo 3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT, Matrícula 0637500155 2016 4 00365 095 0119595 43, emitida em 03 de junho de 2016

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, a partir da data do óbito da referida servidora (03/06/2016), o pagamento do benefício de Auxílio Doença, que havia sido concedido dos dias 18/05/2016 a 16/07/2016.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 04 de Julho de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
Diretor Presidente

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 587

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PORTARIA Nº 2.221, de 04 de Julho de 2016.


O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando o óbito do servidor **Antônio Pereira da Costa**, comprovado mediante Certidão de Óbito Matrícula 0618120155 2016 4 00009 108 0004531 31, Livro C-09, fls 108, sob nº. 4531, Selo Digital AMC 25162-024, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do município de Cassilândia-MS, no dia 22/06/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, a partir da data do óbito do referido servidor (21/06/2016), o pagamento do benefício de Auxílio Doença, que havia sido concedido dos dias 25/05/2016 a 23/06/2015.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS,  
Sede Job Gomes de Moura, em 04 de Julho de 2016.

  
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 587

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 10

Fis. Nº 83

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Complementar Nº 184/2016, de 11 de julho de 2016.**

"Altera a Lei Complementar nº 182/2015, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O art. 2º da Lei Complementar n.º 182/2015, de 03 de novembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Aos deslocamentos a qualquer cidade do Brasil, que não Brasília/DF, o valor da diária paga ao vereador será o correspondente a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), no caso de pernoite, e R\$ 190,00 (cento e noventa reais), no caso de não pernoite. O valor da diária paga aos servidores será o correspondente a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no caso de pernoite, e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no caso de não pernoite. Aos deslocamentos à Brasília/DF, o valor da diária paga ao vereador será o correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no caso de pernoite, e R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de não pernoite. O valor da diária paga aos servidores será o correspondente a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), no caso de pernoite, e R\$ 190,00 (cento e noventa reais), no caso de não pernoite\*.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de julho de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\*Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 587

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos e hidrômetros (primeira linha e menor preço), destinados à manutenção e reparos da tubulação da rede de água, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de obras, com consumo estimado até 31/12/2016, Sendo vencedores as empresas: FAE-SISTEMAS DE MEDIÇÃO S-A, com o valor global R\$ 30.880,00 (trinta mil oitocentos oitenta reais), JAYME JACINTHO-ME, com o valor global R\$ 67.966,98 (sessenta sete mil novecentos sessenta seis reais e noventa oito centavos), LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, com o valor global R\$ 20.489,00 (vinte mil quatrocentos oitenta nove reais), SANEMARCK COM.IND.MAT. HID. EIRELI-ME, com o valor global R\$ 72.904,60 (setenta dois mil novecentos quatro reais e sessenta centavos).

Cassilândia-MS, 01 de

Julho 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: FAE-SISTEMAS DE MEDIÇÃO S-A.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais Hidráulicos e hidrômetros (primeira linha e menor preço), destinados à manutenção e reparos da Tubulação da rede de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 30.880,00 (trinta mil oitocentos oitenta reais)

Data: 06/07/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia. Contratado: JAYME JACINTHO-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais Hidráulicos e hidrômetros (primeira linha e menor preço), destinados à manutenção e reparos da Tubulação da rede de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 67.966,98 (sessenta sete mil novecentos sessenta seis reais e noventa oito centavos).

Data: 06/07/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais Hidráulicos e hidrômetros (primeira linha e menor preço), destinados à manutenção e reparos da Tubulação da rede de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 587

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE  
ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Global R\$ 20.489,00 (vinte mil quatrocentos oitenta  
nove reais).

Data: 06/07/2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2016.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE  
MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição  
com o fornecimento parcelado de materiais Hidráulicos e  
hidrômetros (primeira linha e menor preço), destinados à  
manutenção e reparos da Tubulação da rede de água, em  
atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras,  
com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC.  
VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E  
ESGOTO  
17.512.0025.1.013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE  
ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Global R\$ 72.904,60 (setenta dois mil novecentos  
quatro reais e sessenta centavos).

Data: 06/07/2016

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 107/2016

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – Perez & Sanches Ltda

DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E  
ESGOTO  
04.122.0038.1.010 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS  
PUBLICOS E LOCADOS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC.  
VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.012 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO  
E OBRAS COMPLEMENTARES  
17.512.0025.1.013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE  
AGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
15.452.0028.2.011 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS  
LOG. PUBLICOS SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o  
**ADITIVO** DE 25%(vinte e cinco por cento) ao item cimento  
referente ao Contrato de aquisição com o fornecimento  
parcelado de materiais de construção e de reposição de  
primeira linha e menor preço, para atender a Secretaria  
Municipal de Obras Viação e Serviços Municipais, destinado  
a pequenas obras e reformas nas vias, logradouros e prédios  
municipais, e Secretaria de Educação para manutenção das  
Creches e Escolas deste município de Cassilândia-MS, Nº  
107/2016, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data – 08/07/2016

Extrato do 5º Termo Aditivo

Contrato Nº 083/2014

Contratante – Município de Cassilândia – Estado de  
Mato Grosso do Sul.

Contratado – ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA  
LTDA-ME.

DOTAÇÃO:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAUDE PÚBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0008.1.018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 587

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

INVESTIMENTOS

4.4.90.51

OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original de 30/06/2016 a 31/12/2016.

Data – 30/06/2016

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 587

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

#### **VEREADORES**

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa